

**PARECER DO RELATOR, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, À EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº**

6.612, DE 2006.

O SR. SIGMARINGA SEIXAS (PT-DF. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a emenda é constitucional, mas o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, no mérito, é pela rejeição.